

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: CANT060224 de 6 de Fevereiro de 2024
DATA: 06/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 06/02/2024

IP com n°: 192.168.0.102

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1409

1409

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 001 IAPMC/2024 - FRANCISCO FERREIRA MENEZES

PORTARIAS: 037 IAPMC/2024 - CAMÉLIA REIS SANTOS SOBRINHO

TERMO

TERMO: 002/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO: 20240180/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240180



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA - portarias: 001 IAPMC/2024****PORTARIA Nº 01/2024-IAPMC**

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para Trabalho, a Francisco Ferreira Menezes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, ANTONIO EMETÉRIO BATISTA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art.40,§1º, I, § 3º da CF,e, art.14, art.21,I e art.25 todos da Lei Complementar Municipal nº 10/2022.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA - IAPMC.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício da aposentadoria por incapacidade permanente para trabalho, ao servidor Francisco Ferreira Menezes, portadora do RG nº 000079052297-7 e CPF nº 407.731.913-72, matrícula nº 90171-1 nomeado em 02/04/2001 para o cargo de professor Nivel II, Classe E, com proventos calculados na forma do art. 21,I e art. 25 ambos da Lei Complementar.

Art. 2º. Os proventos serão no valor de R\$ 3.941,02 (três mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos), calculados na forma do art. 21,I e art 25 da Lei Complementar Municipal nº 10/2022 considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

I- Salário Base de R\$ 3.492,57 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos);

II- 22% a título de anuênio, na quantia de R\$ 768,37 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

III- 50% de Gratificação de Atividade de Magistério-GAM, no valor de R\$ 1.746,29 (mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos);

IV- 10% de gratificação de titulação I, no valor de R\$ 349,26 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

V- O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 62% da totalidade recebida, considerando 60% (sessenta por cento) com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o

tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, no total R\$ 3.941,02 (três mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos).

§1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º As gratificações têm fundamento nos art. 30, I, IV e art. 34 da Lei Municipal nº 167/ 2008 do Plano de Cargo, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 3º A aposentadoria deverá ser reajustada de acordo com o disposto no art. 25 Lei Complementar Municipal nº 10/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede, 06 de fevereiro de 2024.

Antonio Emetério Batista
Presidente do IAPMC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA - portarias: 037 IAPMC/2024****PORTARIA Nº 37/2023-IAPMC**

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, regra de transição, com proventos integrais CAMÉLIA REIS SANTOS SOBRINHO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, ANTONIO EMETÉRIO BATISTA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 60,§1º da Lei Complementar Municipal nº 10/2022.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA - IAPMC.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício da aposentadoria especial de professor na regra de transição de pedágio conforme art. 60,§1º da Lei Complementar Municipal nº 10/2022, com proventos integrais, a servidora CAMÉLIA REIS SANTOS SOBRINHO, portadora do RG nº 038800562010-6 e CPF nº 409.339.113-00, Matrícula 90113-0, ingresso no serviço público em 05/04/1997 para o



cargo de professora Nível II, Classe E.

Art. 2º. Os proventos serão no valor de R\$ 6.356,49 (seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), calculados na forma do art. 60, §2º e art. 59, § 8º da Lei Complementar Municipal nº 10/2022 considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

I- Salário Base de R\$ 3.492,57 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos);

II- 22% a título de anuênio, na quantia de R\$ 768,37 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

III- 50% de Gratificação de Atividade de Magistério-GAM, no valor de R\$ 1.746,29 (mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos);

IV- 10% de gratificação de titulação I, no valor de R\$ 349,26 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

§ 1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º As gratificações têm fundamento nos arts, 30, I, IV e art. 34 da Lei Municipal nº 167/2008 do Plano de Cargo, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 3º A aposentadoria deverá ser reajustada de acordo com o art. 7º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, como disposto no c art. 60, §3º,I da Lei Complementar 10/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede, 07 de dezembro de 2023.

Antonio Emetério Batista
Presidente do IAPMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
TERMO - TERMO: 002/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

O Secretário Municipal de Administração de Cantanhede/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, que tem por objeto a Contratação

de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Centro, São José dos Pinhais-PR, CEP 80010-160, pelo valor estimado de R\$ 11.388,61 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cantanhede - MA, 31 de janeiro de 2024.
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE
CONTRATO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240190.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA E S PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização de Shows com atrações de níveis locais e regionais a ser realizados durante o Carnaval 2024 de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 305.120,00 (trezentos e cinco mil, cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 30 Secretaria Munic de Cultura e Juventude; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3050 Secretaria Munic de Cultura e Juventude; PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0022 0.006 - Manifestações, Culturais e Folclóricas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024. VIGÊNCIA: 06 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Jackson



Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o senhor Edson de Jesus da Silva pela contratada.

Cantanhede/MA, 06 de fevereiro de 2024.
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE
CONTRATO: 20240180/2024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240180 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1501001/2024. PARTES: Secretaria Municipal
de Administração e a empresa NP
CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº
07.797.967/0001-95, OBJETO: Fornecimento
de assinatura de ferramenta de pesquisa e
comparação de preços praticados pela
Administração Pública, VIGENCIA: 12 (doze)
meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.388,61
(onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e
sessenta e um centavos). DATA DE
ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro
de 2024. MODALIDADE: Inexigibilidade, com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inc. I,
da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Próprios.

Cantanhede - MA, 31 de Janeiro de 2024.
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Juarismar da Conceição Santos
Vice-prefeito

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município - CGM

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Elias Lopes Barros
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Fagner Sousa de Aguiar
Secretaria Municipal de Esportes - SECESP

Luann Maycon Avelino Martins
Secretaria de Cultura - CULTURA

Oswando Quaresma do Lago
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

Ronaldo Cruz Silva
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

